

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: ozjny2y2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/10/2012 Indicação nº 1056/2012 Protocolo nº 4220/2012
Autor: Dep. Luciane Bezerra	

Indica à SEEL/MT, a necessidade da viabilização de instalação de Academias da Terceira Idade no município de Juara/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatário ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL/MT, **mostrando-lhe a necessidade da instalação de Academias da Terceira Idade, na Praça dos Colonizadores, no Clube da Terceira Idade e no Lago ao lado do Centro de Eventos Dr. Geraldo, todos no município de Juara/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2012

Luciane Bezerra
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEEL/MT, a necessidade da instalação de Academias da Terceira Idade para atender as necessidades de educação física da sociedade idosa do município de Juara/MT.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do vereador Carlos Nunes, com base no clamor das pessoas idosas da população do município supramencionado.

Mais do que nunca os idosos estão investindo em uma vida mais ativa para se manter longe dos problemas, que antes eram relacionados à idade. Mas, para se viver a chamada "**terceira idade**" plenamente, é fundamental a prática de **exercícios físicos!**

Os **benefícios** de incluir atividades na sua rotina são muitos. Dentre eles, o aumento da densidade de minerais ósseos, o que auxilia no **tratamento da osteoporose**, por exemplo, e a conquista de mais **vitalidade e força** para exercer as atividades diárias, como descer e subir escadas, ir ao banheiro sozinho, sentar e levantar, etc.

Os exercícios físicos ajudam a diminuir a intensidade de doenças cardiovasculares e hipertensão e, ainda, diminuem os riscos de **infarto, derrame e diabetes**, principalmente para aqueles que já apresentam pré-disposição para a doença.

Desta forma Excelências, é de fundamental importância oferecer a sociedade idosa uma academia específica para a terceira idade, tornando-se a presente indicação indispensável, exigível e justificável.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exeqüibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 04 de Setembro de 2012

Luciane Bezerra
Deputada Estadual